



Sumário

RELATÓRIOS.....	2
DECRETOS	2
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO	5
ATO DO LEGISLATIVO	6



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO – 001/2021

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 014/2021 de 13/01/2021 para proceder a Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, de propriedade do Município de Formosa do Oeste./PR, nas pessoas de: Monica R. Romero, Nivaldo Alves de Oliveira e Idemar J. G. D. Pereira, apresenta o relatório de bens deteriorados conforme abaixo discriminado.

Nº da Placa	Descrição do item	condições
3485	Calculadora de mesa com bobina e visor, marca Sharp, EL-1801V, 12 DIGIT, 2 COLOR PRINTER	inservível
5089	central de telefone com 63 ramais - PANASONIC - MODEL Nº. KX-TS500LX B	inservível
4863	SCANNER HP SJ 300 DE MESA	inservível
3854	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
3855	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
3856	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
3857	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
3858	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
4732	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
4733	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
4734	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
4521	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
4520	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
605	Forno microondas INTELLOWAVE	inservível
8148	Televisor Smart TV Led 32 polegadas, com conversor integrado, 2 HDMI, 1 USB - SANSUNG	inservível

Os bens por serem frágeis, com o uso contínuo se tornaram inservíveis, estão todos sem funcionar, a televisão está com a tela quebrada e é inviável o conserto.

Formosa do Oeste, 15 de janeiro de 2021.

Monica R. Romero

Nivaldo Alves de Oliveira

Idemar J. G. D. Pereira

RELATÓRIO – 002/2021

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 014/2021 de 13/01/2021 para proceder a Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, de propriedade do Município de Formosa do Oeste./PR, nas pessoas de: Monica R. Romero, Nivaldo Alves de Oliveira e Idemar J. G. D. Pereira, apresenta o relatório de bens deteriorados conforme abaixo discriminado.

Nº da Placa	Descrição do item	condições
3775	Cadeira em aço/ferro pintado, fixa sem braços, banco estofado, cor azul.	inservível
6487	Ventilador de teto.	inservível
5512	Saboneteira.	inservível
5585	Saboneteira.	inservível
5607	Saboneteira.	inservível
5618	Saboneteira.	inservível
5626	Saboneteira.	inservível

Os bens por serem frágeis, com o uso contínuo se tornaram inservíveis.

Formosa do Oeste, 18 de janeiro de 2021.

Monica R. Romero

Nivaldo Alves de Oliveira

Idemar J. G. D. Pereira

DECRETOS

DECRETO Nº. 007/2021

SÚMULA: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Formosa do Oeste e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 6º, alínea **a** e **b**, da Lei nº. 440/2007 de 19/04/2007.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados e suas representatividades, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Formosa do Oeste, para exercer mandato de 02 (dois) anos, conforme o Parágrafo 5º do Artigo 6º da Lei Municipal nº. 440/2007, ficando assim composto:

GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Finanças

Titulares: Juliana Mattos Volpato Coco

Suplentes: José Biló Junior

Representantes da Secretaria de Infra-estrutura

Titular: José Carlos Franzão

Suplente: Nadir Kopcheski

Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Pollyanna Santos Gimenes

Suplente: Valéria Bosso

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Maria Graciela Alves de Lima

Suplente: Cirlene Rodrigues dos Santos

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Ana Cristina Fernandes de Oliveira

Suplente: Angela Roberta Neves de Brito Pinto

NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da SANEPAR – Unidade Regional de Toledo - PR

Titular: José Biló

Suplente: Marcelo Rossanezi

Representantes das Associações Rurais

Titular: Alexandro Flavio Rodrigues

Suplente: Nilson de Castro

Representantes da COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata

Titular: André Gabriel de Oliveira da Silva

Suplente: Ester Venceslau Romero

Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária

Titular: Vanessa de Fátima Braga Gonçalves

Suplente: Aderson Stelzer Machado

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Antonio Pacífico

Suplente: Silvana Faustino Cesco

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se no mínimo bimestralmente para atender o disposto na legislação que trata da matéria ou sempre que convocado ou necessário, para discutirem matérias de interesse da coletividade sobre matérias ligadas ao meio ambiente.

Art. 3º - Caberá ao mais idoso, a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, para a eleição da composição da diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 18 de janeiro de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 008/2021

SÚMULA: Desafeta bens públicos inservíveis e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse da Administração e a inservibilidade do bem público.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Desafeta bens públicos patrimoniais inservíveis, conforme relatório abaixo, a fim de que passem para a categoria de bem dominical e sejam baixados no patrimônio público.

Nº da Placa	Descrição do item	condições
3485	Calculadora de mesa com bobina e visor, marca Sharp, EL-1801V, 12 DIGIT, 2 COLOR PRINTER	inservível
5089	central de telefone com 63 ramais - PANASONIC - MODEL Nº. KX-TS500LX B	inservível
4863	SCANNER HP SJ 300 DE MESA	inservível
3854	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
3855	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
3856	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
3857	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
3858	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
4732	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível

4733	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
4734	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
4521	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
4520	Esfigmomanometro mecânico, para medição de pressão arterial adulto (aparelhos de auferir pressão)	inservível
605	Forno microondas INTELLOWAVE	inservível
8148	Televisor Smart TV Led 32 polegadas, com conversor integrado, 2 HDMI, 1 USB - SANSUNG	inservível
3775	Cadeira em aço/ferro pintado, fixa sem braços, banco estofado, cor azul.	inservível
6487	Ventilador de teto.	inservível
5512	Saboneteira.	inservível
5585	Saboneteira.	inservível
5607	Saboneteira.	inservível
5618	Saboneteira.	inservível
5626	Saboneteira.	inservível

Art. 2º - Anexos Relatórios da Comissão Permanente de Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", Formosa do Oeste/PR, aos 18 de janeiro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 09/2021

SÚMULA: Prorroga até o dia 31 de janeiro de 2021 as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas no decreto nº 04/2021;

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a alta de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 no município de Formosa do Oeste e o artigo 14 do Decreto Municipal nº 257/2020;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

Considerando o artigo 4º do decreto municipal nº 04/2021;

Resolve e decreta:

Art. 1º - Prorroga até o dia 31 de janeiro de 2021 a vigência das medidas dispostas no Decreto nº 04/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado em razão do cenário epidemiológico da COVID-19 no município. Registre-se, publique-se e afixe-se.

Paço Ataliba Leonel Chateaubriand, 19 de janeiro de 2021.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

2 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE.

3 – EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: **GAE-CONSULTORIA E PROJ. EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 03.964.493/0001-78.**

4 – VALOR

R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO: 3390394800 – Serviços de seleção e treinamento
FONTE DE RECURSO: 107
DESPESA: 803

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº 2/2021, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **GAE-CONSULTORIA E PROJ. EDUCACIONAIS LTDA**, e **MICHELI CAZAROLLI - TREINAMENTO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 19 de janeiro de 2021.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 382, de 19 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação parcial da Resolução nº 377, de 04 de janeiro de 2021, que concedeu 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas a partir de 04 de janeiro de 2021, aos funcionários Amélia Pelógia, Luiz Carlos Ricatto e Suzana de Almeida Garcia.

CONSIDERANDO a necessidade do contínuo funcionamento do Legislativo Municipal, ainda que em período de recesso, e a escassez de funcionários desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que os servidores Amélia Pelógia e Luiz Carlos Ricatto, mesmo após a concessão de suas férias a partir de 04 de janeiro de 2021, continuaram (e continuam) prestando serviços ao Legislativo Municipal ininterruptamente, em razão da inexistência de servidores aptos a exercerem suas funções;

CONSIDERANDO o elevado interesse público na prestação dos serviços pelos servidores Amélia Pelógia e Luiz Carlos Ricatto;

CONSIDERANDO que a concessão de férias aos servidores Amélia Pelógia e Luiz Carlos Ricatto, no período estabelecido na Resolução nº 377/2021, prejudicaria o funcionamento desta Câmara Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso III, alínea "a", do RICMFO,

Site: www.formosadoeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

Art.1º Revogar parcialmente a Resolução nº 377/2021, para CANCELAR a concessão de férias de 30 (trinta) dias aos servidores Amélia Pelógia e Luiz Carlos Ricatto.

Art.2º Fica mantida a concessão das férias à servidora Suzana de Almeida Garcia, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 04 de janeiro de 2021, nos termos da Resolução nº 377/2021.

Art.3º As férias dos funcionários Amélia Pelógia e Luiz Carlos Ricatto serão concedidas em data futura e oportuna, a fim de não prejudicar o funcionamento desta Câmara Municipal.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste, em 19 de janeiro de 2021.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-Pr

Site: www.formosadoeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR